



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.004485/2025-00

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Requisitante: SEPD/FE/IMBEL

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviço de retrofit de 02 (duas) prensas industriais para dosagem e prensagem de explosivos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A atual linha de prensas industriais apresenta baixo índice de confiabilidade e produtividade, ocasionando elevados índices de refugos na produção de espoletas. Foram identificados problemas como:

- Resultados não confiáveis quanto à altura de prensagem do explosivo;
- Ausência de manual de manutenção;
- Ausência de níveis de acesso à IHM (Interface Homem-Máquina);
- Programa do CLP (Controlador Lógico Programável) desregulado e sem acesso;
- Ausência de informações e documentos técnicos da automação.

3.2. A modernização das prensas é fundamental para garantir a precisão, segurança e padronização do processo produtivo, reduzindo custos e aumentando a confiabilidade dos produtos finais.

4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação não estava prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025. Entretanto, em função do aumento da demanda produtiva por espoletas e da necessidade de garantir maior confiabilidade e produtividade no processo de prensagem de explosivos, identificou-se a urgência na execução do serviço de retrofit das quatro prensas existentes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Técnicos:

5.1.1. O empreendimento deverá ser realizado por empresa especializada, devidamente regulamentada e credenciada no CREA, com situação regular, dentro do estabelecido posteriormente em Termo de Referência e Anteprojeto.

5.1.2. A execução do serviço não possuirá natureza continuada.

5.1.3. Para execução dos serviços deverão ser obedecidas, onde possível, as Normas da ABNT, Especificações de Serviço usuais de mercado, e legislações pertinentes aplicáveis na execução do objeto.

5.2. Requisitos administrativos e normativos:

5.2.1. A contratação do serviço será realizada por meio de Dispensa de Licitação, disciplinada pelo disposto na Lei 13.303/2016 e, de forma subsidiária, pela Lei 14.133/2021.

5.3. Requisitos de sustentabilidade:

5.3.1. Para execução dos serviços favorecer a preferência por utilização de materiais e metodologias que gerem menor número de resíduos e/ou impactos ambientais.

5.3.2. A licitante deverá ainda atender às práticas de sustentabilidade estabelecidas pela Lei nº 12.305/10, pela Instrução Normativa MPOG/SLTI Nº 01/10, pelo Decreto nº 7.746/12 e pela Instrução normativa MPOG/SLTI Nº10/12

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. 02 (duas) prensas automáticas de espoletas a serem retrofitadas.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. Foram obtidos 03 (três) orçamentos para a execução deste serviço conforme a tabela abaixo:

Empresa	Valor (R\$)
EXPLOCHIP DO BRASIL LTDA CNPJ: 46.161.174/0001-37 IE: 004326754.00-54	68.000,00
ARL SERRALHERIA CNPJ: 22.586.744/0001-72.	72.500,00
AC ROSA USINAGEM E FERRAMENTARIA – ME CNPJ: 44979518/0001-94	78.000,00

8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme orçamento fornecido pela empresa EXPLOCHIP, o valor estimado para a contratação é de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução consiste na execução de retrofit completo das duas prensas, contemplando atualização de sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos e de automação. Inclui calibração, substituição de peças desgastadas, instalação de novos sistemas de medição e controle de altura de prensagem e atualização da documentação técnica.

9.2. Para o serviço de retrofit os seguintes itens deverão ser entregues, no mínimo:

- 9.2.1. Projeto básico e executivo do retrofit;
- 9.2.2. Atualização da documentação técnica;
- 9.2.3. Manual de operação e manutenção;
- 9.2.4. Fornecimento e instalação de todas as peças e ferramentas necessárias;
- 9.2.5. Programação e parametrização do CLP e da IHM, com entrega de código-fonte e manuais;
- 9.2.6. Implantação de níveis de acesso à IHM;
- 9.2.7. Cronograma detalhado de execução;
- 9.2.8. Treinamento de operadores e equipe de manutenção;
- 9.2.9. Garantia mínima de 12 meses após entrega final.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Não é viável o parcelamento, pois a contratação parcial comprometeria a padronização técnica e operacional das prensas, além de aumentar custos administrativos e logísticos. O serviço deve ser realizado de forma integrada para garantir uniformidade e compatibilidade entre os equipamentos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Espera-se os seguintes resultados advindos desta contratação:

- 11.1.1. Aumento da confiabilidade no processo de prensagem;
- 11.1.2. Redução de refugos;

- 11.1.3. aumento de produtividade
- 11.1.4. Redução dos custos de produção;
- 11.1.5. Melhoria da segurança operacional;
- 11.1.6. Documentação técnica completa e atualizada;
- 11.1.7. Disponibilidade de manutenção preventiva e corretiva estruturada.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- 12.1. Emitir documentação necessária para o processo de aquisição por Dispensa de Licitação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas no momento.

14. MEDIDAS MITIGADORAS DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. A presente contratação refere-se exclusivamente à serviço de retrofit, não implicando em obras, alterações estruturais ou atividades que gerem impactos ambientais significativos durante sua execução.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 15.1. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser **VIÁVEL** a contratação da solução demandada.

- 15.2. Os seguintes componentes integram a equipe de planejamento e são responsáveis pela elaboração deste presente estudo:

Estêvão Sant'Anna Ramos

Engenheiro químico - SEPD/FE

Cláudia da Costa Monteiro de Barros

Chefe da SEIC/FE

Rodrigo Sgambato Roberto

Chefe da DVPRO/FE



Documento assinado eletronicamente por **Estevão Sant Anna Ramos, Engenheiro(a)**, em 26/09/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112932** e o código CRC **6786BFD9**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE
Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590
Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.004485/2025-00

SEI nº 0112932